

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

SINDILEQ - MG- Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos, Máquinas, Ferramentas e Serviços Afins do Estado de Minas Gerais, CNPJ: 70.950.589/0001-74, com Sede na Rua Contria, 583 B – Bairro Prado, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Antônio Souza de Miranda Carvalho;

e


SINTRAL MG – Sindicato dos Trabalhadores de Locação em Geral no Estado de Minas Gerais, CNPJ: 10.508.007/0001-72, com sede na Rua Nina Sanzi, 49, Bairro Calafate, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo seu Presidente Geraldo Anatólio da Silva, celebram o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho.

Cláusula Primeira – Altera-se a data de repasse da primeira parcela da Contribuição Assistencial (Dos Empregados) Cláusula Vigésima Quarta – Parágrafo Primeiro, para o dia 08 de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

Serão descontados 3% (três por cento) dos salários do mês de setembro/2018, limitados a R\$75,00 (setenta e cinco reais). Os valores descontados serão repassados à entidade sindical profissional até o dia 08 de novembro de 2018.

Os demais Parágrafos da referida Cláusula, continuam inalterados.

Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2018.


José Antônio Souza de Miranda de Carvalho

SINDILEQ - MG- Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos, Máquinas, Ferramentas e Serviços Afins do Estado de Minas Gerais.


Geraldo Anatólio da Silva

SINTRAL MG – Sindicato dos Trabalhadores de Locação em Geral no Estado de Minas Gerais.